



PROJETO DE LEI Nº /2026

Autora: Dra. Roseli Bueno

Dispõe sobre o fornecimento do kit inclusivo para crianças com transtorno do espectro autista (TEA), bem como demais deficiências no âmbito do município de Caçapava e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Caçapava, o programa de fornecimento de kit inclusivo destinado às crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), devidamente matriculadas na rede pública municipal de ensino.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar, de forma gratuita, os kits mencionados no artigo anterior, compostos pelos seguintes itens:

- I** - Protetor auricular (abafador de ruídos);
- II** - Cordão de identificação;
- III** - Mordedor sensorial.

Art. 3.º A entrega dos kits será realizada mediante a apresentação de laudo médico que comprove o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4.º O kit inclusivo que trata a presente Lei, ou alguns itens específicos que o compõe, poderá ser entregue as crianças com outras deficiências, mediante apresentação de laudo médico descrevendo a necessidade.

Art. 5.º O Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei no que couber, estabelecendo critérios específicos para a distribuição dos kits e o acompanhamento das crianças beneficiadas.

Art. 6.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de junho de 2026.

Dra. Roseli Bueno
Vereadora – PL

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

